

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2020 – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP)
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
EXERCÍCIO 2022**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução nº 167 de 23 de setembro de 2015, delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 027/2020, celebrado em 04 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a AGEVAP, com a anuência do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), para o exercício de funções de Agência de do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, a AGEVAP submeteu à ANA, em 24 de fevereiro de 2023, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 027/2020, referente ao exercício de 2022, o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 445, de 18 de abril de 2023, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 172, de 18 de abril de 2023.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAv tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2022 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAv

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

O indicador 1 tem como objetivo aferir a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela Entidade Delegatária, por meio da elaboração e execução do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê. A **meta** para este indicador foi a realização de **100%** dos eventos definidos no PAA. Dos 48 eventos previstos, foram realizados 51, o que equivale a **106%** da meta pactuada.

A AGEVAP apresentou em seu relatório os *links* para a Deliberação CEIVAP nº 332/2022, que dispõe sobre o Planejamento Anual de Atividades (PAA), e para a planilha de acompanhamento da realização dos eventos, que apresenta os quórums observados, o conteúdo aprovado nas reuniões, os encaminhamentos, o alcance dos resultados e a justificativa para o não cumprimento de ações previstas no PAA.

Indicador 2: Nível de atendimento pela AGEVAP aos encaminhamentos solicitados pelo CEIVAP

O indicador 2 tem como objetivo avaliar o nível de atendimento da Entidade Delegatária às demandas do CBH. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **85%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH. Foram encaminhadas 46 solicitações, sendo 45 atendidas pela AGEVAP. O resultado atingido equivale a **98%**, **superando a meta pactuada**.

Foi apresentado no relatório o *link* para a planilha de acompanhamento das demandas do CEIVAP e a justificativa para o não atendimento de uma das solicitações.

Indicador 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH

A finalidade do indicador 3 é mensurar o nível de execução das ações finalísticas priorizadas pelo CEIVAP no ano de 2022. Estas foram aprovadas por meio da Deliberação CEIVAP nº 329/2022, que dispõe sobre a aprovação dos percentuais a serem alcançados pelas Ações

Estratégicas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, referentes ao Indicador 3 – Índice de execução física de ações prioritizadas pelo CEIVAP do Contrato de Gestão ANA nº 27/2020.

Foram prioritizadas 2 atividades referentes à Ação 5.1.2.1: Elaborar estudo de refinamento das Disponibilidades Hídricas na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e 2 atividades referentes à Ação 5.1.2.2: Elaborar estudo de atualização do quadro de demandas hídricas e atualização dos balanços hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. A **meta** estipulada para o ano de 2022 foi a execução de **100%** das atividades prioritizadas, **integralmente atingida** pela ED.

O relatório da AGEVAP incluiu *links* para os documentos comprobatórios da execução das atividades estabelecidas.

Indicador 4: Índice de desembolso em Ações Finalísticas (%)

O indicador 4 tem o objetivo de mensurar a capacidade de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual – PAP. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2022 era o desembolso de **30%** dos valores provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pela ANA em tais ações. Segundo a planilha comprobatória, disponibilizada através de *link* contido no relatório da AGEVAP, o desembolso teria sido equivalente a **39,88%** dos recursos repassados pela ANA, superando a meta estipulada para o período.

O Contrato de Gestão estabelece que, para o Indicador 4, ações finalísticas são aquelas relacionadas aos estudos, programas, projetos e obras derivados dos planos de recursos hídricos e detalhados nos PAPs, exceto as ações de suporte ao funcionamento do CBH. No entanto, comparando os dados apresentados pela ED relativos ao valor de desembolso total, valor de desembolso em ações finalísticas e valor apropriado como custeio, observou-se que no montante referido como desembolso em ações finalísticas estão somados os valores relativos às ações de apoio ao comitê.

Após reunião realizada no dia 18 de abril de 2023, foi solicitado à ED que encaminhasse à CAV os valores separados de forma correta. A solicitação foi atendida por meio de correio eletrônico enviado em 25 de abril de 2023, que apresentou os desembolsos classificando-os por finalidade e atualizou o cálculo do indicador.

Segundo a nova planilha encaminhada, o Índice de Desembolso Finalístico foi de **39,71%**, valor que ainda **supera a meta estipulada** para o período.

Indicador 5: Índice de Desembolso Total (%)

O objetivo do indicador 5 é avaliar o nível de execução financeira das ações previstas no PAP aprovado pelo CEIVAP. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2022 era o desembolso total de **35%** dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos repassados pela ANA.

Segundo a planilha comprobatória, disponibilizada através de *link* contido no relatório da AGEVAP, foi desembolsado o equivalente a **41,3%** dos recursos repassados pela ANA, **superando**

a **meta estipulada** para o período. No entanto, no documento não constam quais ações do PAP foram executadas com os recursos recebidos.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O objetivo do indicador 5 é dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** estabelecida no Contrato de Gestão para 2022 era o desembolso de, no máximo, **7,5%** dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em ações de custeio da ED.

O relatório enviado pela AGEVAP apresenta *links* referentes à Deliberação CEIVAP nº 330/2022, que aprova o PAP, Deliberação CEIVAP nº 328/2022, que aprova o Plano de Execução Orçamentária Anual, e a planilha de acompanhamento do desembolso no ano de 2022. A taxa de administração da ED no período foi de **3%**, **atingindo a meta estipulada** para o período. No entanto, no documento não constam as atividades administrativas executadas com os recursos recebidos.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

O indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. A **meta** estabelecida para o ano de 2022 foi o atendimento de **100%** das recomendações monitoradas pela ANA/AUD.

No relatório da AGEVAP foram apresentadas, como documentos comprobatórios, cópias das telas do Sistema Auditoria, utilizado para o monitoramento das recomendações, e uma tabela contendo todas as recomendações monitoradas no período com suas datas de atendimento. Em 2022 foram realizadas 6 recomendações, todas atendidas, totalizando **100% de atendimento**.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

- **Recomendação 1:** incluir como documento comprobatório do Indicador 3 - Índice de execução física de ações prioritizadas pelo CBH, em todos os relatórios, a planilha ou link para a Deliberação CEIVAP contendo as metas físicas pactuadas até 2025;
- **Recomendação 2:** incluir como documento comprobatório do Indicador 4 - Índice de desembolso em Ações Finalísticas o relatório de execução anual do PAP para 2022, a exemplo do relatório disponível no site do CEIVAP para 2021;
- **Recomendação 3:** incluir no relatório o detalhamento da metodologia de rateio das despesas referentes ao Indicador 6 - Taxa de administração real da entidade delegatária.

V – RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA (CACG)

Não foi observada a necessidade de recomendações à CACG referentes ao relatório da AGEVAP.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2022						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	106,0	10,00	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	85,0	98,0	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	30,0	39,71	10,00	20,00
5	Índice de desembolso total	2,0	35,0	41,30	10,00	20,00
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	7,5	3,0	10,00	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00

NOTA GERAL:	10,00
--------------------	--------------

GRAU DE DESEMPENHO:	ÓTIMO
----------------------------	--------------

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a AGEVAP, no exercício de funções

de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 027/2020 no exercício de 2022.

Brasília, 02 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

CAROLINA ARANTES

Coordenadora da Comissão de Avaliação
dos Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

GONZALO ÁLVARO VAZQUEZ FERNANDEZ

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

EDUARDO MONTEIRO PASTORE

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

MIRELA GARAVENTTA

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2022

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2022	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100%	106%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	85%	98%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	30%	39,71%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	35%	41,3%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	7,5%	3%
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%

